

*Falar c/ a
Aniba sobre
a emenda*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Fazer comparecimento
e sub. no prazo
OK ver prazo*

INTERESSADO: Colégio J. Oliveira		
EMENTA: Recredencia o Colégio J. Oliveira, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio regular na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12132650-0	PARECER Nº 0563/2013	APROVADO EM: 27.05.2013

I – RELATÓRIO

Francisco das Chagas de Almeida Lima, diretor pedagógico do Colégio J. Oliveira, nesta capital, mediante o processo nº 12132650-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida do Imperador, 159, Centro, CEP: 60.015-051, nesta capital, é mantida pelo Colégio J. Oliveira S/S LTDA-EPP, e está inscrita no CNPJ sob o nº 00.453.374/0001-43, e Censo Escolar nº 23556048.

O corpo técnico-administrativo é representado pelo professor Francisco das Chagas de Almeida Lima, diretor pedagógico, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 36469, pela secretária escolar, Nadilce Viana Lima, Registro nº 1831/SEDUC, e pelos demais funcionários da área administrativa. Quanto ao corpo docente, esse Colégio conta com dez professores, todos devidamente habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 1659 obras para um total de 355 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,7 livro/aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Sérgio Roberto Ferreira Costa Júnior, CREA nº 11037D, e Ivna Barreto Costa Cidrão, CRM 12734.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0563/2013

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0164/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados do SISP.

Isso posto, conceda-se o recredenciamento do Colégio J. Oliveira, nesta capital, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

DATA: Brasília, 10 de Dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Campos Costa (Presidente do Conselho Diretor da ARCE), Ubirata Bartolomeu Pickrodt Soares (Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

18 de janeiro de 2016.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº03/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº4393177/2015, com fundamento nos arts.110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL, por antecipação do término do horário do expediente, em 08 (oito) horas semanais, do servidor MARCOS ABÍLIO MEDEIROS DE SABÓIA, matrícula nº3000711-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna - CAINT, limitada à data de 06 de fevereiro de 2016, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº001/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº7250250/2014, RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE FREITAS, graduada em Enfermagem, especialista em enfermagem médico-cirúrgica, mestre e doutora em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK, localizado na Rua 24 de maio, 855 - Centro Fortaleza-Ce, quanto a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO-ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº6229072/2015, RESOLVE designar ALESSANDRA VARELA PONTE, graduada em Ciências Contábeis, especialização em Controladoria e gerencia Contábil e mestrado profissionalizante em administração e controladoria, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Apoena, localizado na Rua Princesa Isabel, 1533, bairro Farias Brito - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº2588019/2015, RESOLVE designar NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIANO CABRAL, graduada em Arquitetura e Urbanismo, mestrado em Saneamento Ambiental e doutorado em Ciências da Engenharia Ambiental, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, localizada na Av. José Bernardino Cavalcante Leite, s/n, Km 4, Burity - Barbalha-Ce, quanto a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo

Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº4298093/2015, RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE FREITAS, graduada em Enfermagem, especialização em Enfermagem médico-cirúrgica, mestrado e doutorado em enfermagem, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese - Fortaleza/CE, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº150, datado de 14 de agosto de 2014, que publicou a Corrigenda do Parecer nº563/2012, de 27.05.2013, deste Conselho. Onde se lê: Parecer nº563/2012. Leia-se: Parecer nº563/2013. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº045, datado de 09 de março de 2015, que publicou o Parecer Nº0898/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Educação Básica Professora Maria das Mécres Gomes, no município de Itapipoca, INEP 23038080, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e homologa a nucleação das seguintes escolas: Escola de Educação Básica Cazuzu de Sousa Ferreira, INEP 23268026 e Escola de Educação Básica Luís Carneiro da Silva, INEP 23037946. Leia-se: Recredencia a Escola de Educação Básica Professora Maria das Mécres Gomes, no município de Itapipoca, INEP 23038080, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, homologa o regimento escolar e homologa a nucleação da Escola de Educação Básica Luís Carneiro da Silva, CENSO 23037946. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº019, datado de 26 de janeiro de 2012, que publicou o Parecer nº0877/2011, de 31 de dezembro de 2011, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia Educandário Tia Sinharinha, Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012. Leia-se: Recredencia Educandário Tia Sinharinha, anteriormente denominado João Paulo II, em Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012, e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2015

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAPA (CNPJ nº13.265.581/0001-35) CONTRATADA: AQUANORTE AQUICULTURA LTDA (CNPJ nº05.091.680/0001-10). OBJETO: O

